



Rubrica	Fls.
Classif. P.A	17936/2019

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 05
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000524/2019-SESE03-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17936/2019**

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO FRANCISCO

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração 000524/2019-SESE03-RPP, de 01/07/2024 a 30/06/2029.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pela Sra. Emerson Silva Pestana, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 000524/2019-SESE03-RPP, de 01/07/2024 a 30/06/2029, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Avenida Aracaju nº. 177 - Jardim Santa Rita - Guarulhos / SP – CNPJ 13.668.931/0002-95.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, totalizando 120 vagas, sendo 90 vagas de berçário I e/ou II e 30 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará pelo período de 01/07/2024 a 30/06/2029, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO FRANCISCO.

3.2. ENDEREÇO: Avenida Aracaju nº. 177 - Jardim Santa Rita - Guarulhos / SP.

3.3. ATENDIMENTO: 120 vagas, sendo 90 vagas de berçário I e/ou II e 30 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 3 (três) anos e 11 (onze) meses.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 109.446,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: Não se aplica.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + IPTU R\$ 159,69 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) – EM PARCELAS.

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 437.784,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 492.507,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sete reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 437.784,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais) de subsídio e R\$ 54.723,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 10.944,60 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) e a diferença correspondente a R\$ 43.778,40 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2024	2025 / 2026 / 2027 / 2028		2029
	Setembro	Maio	Setembro	Maio
Permanentes	R\$ 10.944,60	R\$ 10.944,60	R\$ 10.944,60	R\$ 10.944,60
Subsídio	R\$ 43.778,40	R\$ 43.778,40	R\$ 43.778,40	R\$ 43.778,40

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 14.159.311,98 (catorze milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e onze reais e noventa e oito centavos), sendo para o período de 01/07/2024 a 30/06/2029 o valor de **R\$ 7.543.571,40** (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 28 de junho de 2024

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Emerson Silva Pestana

Emerson Silva Pestana
Presidente

RG: nº 36.667.590-4

CPF: nº 464.411.468-51

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
JARDIM SÃO FRANCISCO



Rubrica	Fls.
Classif. P.A	17936/2019

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO FRANCISCO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 000524/2019-SESE03-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 14.159.311,98**, sendo para o período de 01/07/2024 a 30/06/2029 o valor de **R\$ 7.543.571,40**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado (<https://doe.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);